

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA - MAGSUL, BASEADO NO CREDENCIAMENTO 005/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA - MAGSUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.509.731/0002-00, com sede na Praça Dr. Pereira dos Santos, n.º 120, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-028, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Flávio Siqueira Junqueira**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº M – 572.326 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.305.356-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 335, Bairro Cel. Evaristo Azevedo Junqueira, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-265, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 02/02/2022, findando no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três – 01/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

FLAVIO SIQUEIRA
JUNQUEIRA:27830535604

Assinatura de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA
JUNQUEIRA:27830535604
Data: 2021.12.03 08:13:20 -0100

INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA - MAGSUL
Dr. Flávio Siqueira Junqueira
CONTRATADA


VISTO PROJU: